



AUTO DE MULTA

Nº 045 / 20 25

IDENTIFICAÇÃO

Nome: AGOSTINHO RODRIGUES DO TANQUE JUNIOR

Endereço: RUA SÃO PEDRO 128

Bairro: SÍTIO BOCAINA Cidade / UF: MAUÁ / SP

CEP: 09350 210 RG/CPF/CNPJ:

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO 233

Bairro: V. SÃO FRANCISCO / MAUÁ / SP Inscrição: 07 010 003

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 24/22/2025

Data da Notificação: 21/01/25

Data do Retorno: 03/04/25

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
04	DEPOSITAR EM LOGRADOUROS PÚBLICOS OU PARTICULARES OU EM LOCAIS NÃO PERMITIDOS, BEM COMO OBSTACULAR OU DANIFICAR LOGRADOUROS PÚBLICOS OU EQUIPAMENTOS COM TERRELA, LIXO, DETRITO, ENTULHO OU QUALQUER MATERIAL POR M ³ (100 FMP)	100 FMP 1 M ³

☒ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ **MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ **MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: VIA AR

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 03 / 04 / 2025

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)



AUTO DE MULTA

Nº 046 / 2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: AGOSTINHO RODRIGUES DO TANQUE JUNIOR

Endereço: RUA SÃO PEDRO 128

Bairro: SÍTIO BOCAINA Cidade / UF: MAUÁ / SP

CEP: 09390 210 RG/CPF/CNPJ: _____

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO 233

Bairro: VL. SÃO FRANCISCO / MAUÁ / SP Inscrição: 07 010 003

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 24/2/2025

Data da Notificação: 21/03/25

Data do Retorno: 03/04/25

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
25	DEIXAR DE MANTER O TERRENO LIMPO, LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS E AGUA ESTAGNADA POR DIA (20 FMP DIA)	20 fmp DIA.

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ **MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ **MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: VIA AN

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 03/04/2025

Marcelo Bezerra Rodrio
Auditor Fiscal A.U.

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)